



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**ARIQUEMES**

**EDITAL Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2016**

**Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa do IFRO, Campus Ariquemes**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica do IFRO, campus Ariquemes.

**PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem o desenvolvimento de atividades de pesquisa no IFRO, campus Ariquemes. O DEPESP considera que a interação entre estudantes, seja do ensino médio e/ou superior, e pesquisadores é fundamental para a consolidação do Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo de projetos ciclo 2016-2017 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) e tem como objetivo a seleção de projetos para a Iniciação Científica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes.

**1.2** Serão selecionados 14 (quatorze) projetos de pesquisa. Cada servidor (coordenador) poderá enviar somente uma proposta, sendo que no caso de envio de duas ou mais propostas, será considerada apenas a última enviada.

**1.3** Cada proposta poderá solicitar a concessão de, no máximo, 2 (dois) pesquisadores iniciantes (bolsistas), independente da modalidade do projeto, ensino técnico ou ensino superior. Serão contemplados até 21 (vinte uma) bolsas para alunos do ensino técnico e até 07 (sete) bolsas para

alunos de graduação.

**1.3.1** Não havendo projetos com solicitação do número total de bolsas em uma das modalidades, poderão ser remanejados projetos e bolsas para outra modalidade, obedecendo à ordem de classificação dos projetos, e a disponibilidade do excedente financeiro.

**1.3.2** As propostas poderão incluir pesquisadores iniciantes colaboradores. A concessão do auxílio a estes pesquisadores dependerá da existência de bolsas remanescentes, após o atendimento a todas as propostas aprovadas.

**1.4** Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

**1.5** Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

## **2. OBJETIVOS**

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma a proporcionar o desenvolvimento de produtos de natureza tecnológica;

II. Incentivar pesquisadores do campus Ariquemes (docentes e técnicos) a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

III. Estimular a participação dos discentes do campus Ariquemes nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

IV. Proporcionar ao discente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das situações ocasionadas pelo envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

## **3. VIGÊNCIA DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados neste Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2016 a agosto de 2017.

## **4. TAXA DE BANCADA - AUXÍLIO À PESQUISA**

**4.1** Este edital disponibilizará R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na forma de auxílio à

pesquisa (taxa de bancada), a ser dividida entre as vinte propostas aprovadas.

**4.1.1** O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, devendo ser utilizado somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes. O auxílio poderá ser utilizado também, no pagamento de taxa de inscrição em evento científico que compreenda a mesma linha de pesquisa do projeto, e, desde que o referido projeto seja publicado no evento, na forma de resumo simples, resumo expandido ou trabalho completo.

**4.2** Serão concedidos auxílio à pesquisa, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) por projeto aprovado.

**4.2.1** O auxílio à pesquisa será pago diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

**4.2.2** Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo custeio total exceda o valor do referido auxílio.

**4.2.3** No momento da submissão da proposta, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio, R\$ 2.000,00, e, a critério de seu interesse, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente, justificando a aquisição dos referidos itens.

**4.3** Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

**4.4** A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de: Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo F); Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador ou coorientador do projeto; Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de GRU (quando for necessário).

## **5. MODALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS AO PESQUISADOR INICIANTE**

**5.1** Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados nas seguintes modalidades:

a) Iniciação Científica de Ensino Técnico (IC-ET): modalidade de iniciação científica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do campus Ariquemes. Serão oferecidas 21 bolsas no valor de R\$ 200,00 mensais, por um período de 12 (doze) meses.

b) Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica

destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do campus Ariquemes. Serão oferecidas 07 bolsas no valor de R\$ 400,00 mensais, por um período de 12 (doze) meses.

**5.2** Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas conforme as opções:

- a) Um bolsista de nível superior;
- b) Um bolsista de nível superior + um bolsista de nível médio;
- c) Um bolsista de nível médio;
- d) Dois bolsistas de nível médio;
- e) Dois bolsistas de nível superior.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

**6.1** Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o campus se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

**6.2** Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

**6.3** Possuir currículo *lattes* atualizado no ano de publicação deste Edital.

**6.4** Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

**6.5** Incluir o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) iniciante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

**6.6** Orientar o pesquisador iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa e relatórios).

**6.7** Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

**6.8** É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) pesquisador(es) iniciante(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

**6.9** Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

**6.9.1** Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou a PROPESP.

**6.10** Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

## **7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE**

**7.1** Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo campus Ariquemes.

**7.2** Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de pesquisa.

**7.3** Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

**7.4** Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

**7.5** Ter currículo vitae registrado e atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.

**7.6** Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

**7.7** Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho aprovado.

**7.8** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica realizados pelo IFRO;

**7.9** Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

**7.10** Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

**7.10.1** Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou a PROPESP.

## **8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**8.1** O pesquisador iniciante poderá ter sua bolsa suspensa e/ou cancelada mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em caso de descumprimento deste Edital.

**8.1.1** O pesquisador iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e

nem pleitear nova bolsa no Edital imediatamente subsequente promovido pelo DEPESP.

**8.2** A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante.

**8.3** Em caso de o pesquisador iniciante encerrar seu vínculo com a instituição dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

## **9. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO**

**9.1** O projeto deverá ser elaborado de acordo com as seguintes normas:

- a) Conter, obrigatoriamente, todos os itens descritos no Anexo B;
- b) Conter entre seis e quinze páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
- c) Formatado com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens de 2,5 cm e numeração de página no canto inferior direito, sendo necessária a numeração desde a primeira página;
- d) Não poderão conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa;

**9.2** As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecaoip.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:selecaoip.ariquemes@ifro.edu.br).

**9.2.1** No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital21 de 2016 - DEPESP.

**9.2.2** Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato \*.pdf:

- a) Formulário de envio da proposta (Anexo A);
- b) Projeto de pesquisa sem identificação dos autores ou grupo de pesquisa (Anexo B);
- c) Plano de trabalho individual do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante (Anexo C). Nas propostas que contenham pesquisador colaborador, também deverá ser enviado o plano de trabalho do mesmo;
- d) Termo de compromisso do pesquisador iniciante (Anexos D);
- e) Termo de compromisso do pesquisador (Anexos E);
- f) Parecer favorável do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), quando a pesquisa envolver seres humanos como método de análise, ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de a pesquisa envolver animais.
- g) Documentação do(s) pesquisador(es) iniciante(s), contendo:

- I. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Dados bancários (Agência e número da conta corrente do Banco do Brasil);
- III. Cópia do currículo *lattes*;

## 10. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1** As propostas serão avaliadas por comissão própria a ser designada pelo DEPESP.

**10.2** As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1.

**10.2.1** Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores. A nota da proposta do projeto de pesquisa será calculada, por meio da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise das propostas de pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Introdução (com a Justificativa e Revisão de literatura)</b>	Nesse item será avaliada a descrição e fundamentação clara e concisa do tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); descrição da relevância científica da proposta, de forma a colaborar na solução de um problema (justificativa), e contribuir para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	20
<b>Objetivos</b>	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, relevantes e relacionados ao tema proposto.	15
<b>Material e Métodos ou Metodologia</b>	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto, se as atividades estão descritas em ordem cronológica e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	20
<b>Resultados esperados</b>	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
<b>Cronograma</b>	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	8
<b>Exequibilidade do projeto</b>	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
<b>Orçamento</b>	Nesse item será avaliado se discrimina os recursos	5

<b>Principal</b>	necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).	
<b>Originalidade, relevância, potencial de inovação tecnológica e os meios de transferência dos resultados à sociedade</b>	Nesse item será avaliado o caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a região de atuação da pesquisa e os mecanismos de divulgação dos resultados.  <i>(Este item é apenas para pontuação, não devendo constar como um item no texto do projeto)</i>	7
<b>Pontuação máxima do projeto de pesquisa</b>		<b>100</b>

**10.3** Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

**10.3.1** Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

<b>ITENS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação*</b>		<b>25 pontos</b>
<b>Doutor</b>	25	25
<b>Mestre</b>	15	
<b>Especialização</b>	8	
<b>Produção científica (entre 2010 a 2015)</b>		<b>45 pontos</b>
<b>Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2</b>	07	33
<b>Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5</b>	04	
<b>Artigo completo ou Resumo expandido</b>	0,5	
<b>Resumo simples publicado em anais de congresso</b>	0,2	
<b>Autoria e/ou Organização de livro publicado com ISBN</b>	07	
<b>Capítulos de Livro publicado com ISBN</b>	04	
<b>Patente requerida</b>	03	
<b>Patente concedida</b>	06	
<b>Registro de Software requerido</b>	03	

Software registrado	06	
<b>Projetos de Pesquisa Aprovados</b>		
Editais de Instituições Externas de Fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAP's)	06	<b>6 pontos</b>
Editais do IFRO (Departamentos de Pesquisa e Pró-Reitoria de Pesquisa)	04	<b>4 pontos</b>
<b>Orientações (concluídas)</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado	10	10
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado	05	10
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
<b>Pontuação máxima do currículo</b>		<b>100 pontos</b>

\* Para o item titulação, será contabilizado apenas a pontuação da maior titulação do pesquisador.

**OBS.: O pesquisador que fizer parte do grupo de pesquisa do IFRO terá 10 pontos, desde que o mesmo seja cadastrado até a data de lançamento deste Edital.**

**10.4** A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) A nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) A nota do currículo (NC) representará 30% da nota final;
- c) Será aplicada, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

**10.4.1** As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

**10.5** Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior titulação do orientador;
- b) Maior número de artigos publicados no período de 2011-2016;
- c) Maior número de projetos de pesquisa concluídos no período de 2011-2016.

**10.6** Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo G), constando a exposição dos motivos, impresso, assinado e entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Este requerimento deve ser entregue até as 17 horas da data estabelecida no item 13.

## **11. RELATÓRIOS DE PESQUISA**

**11.1** Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital), em formulários próprios, a serem disponibilizados pelo DEPESP. Os relatórios deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação (cpi.ariquemes@ifro.edu.br) e uma cópia impressa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus.

**11.2** O relatório final das atividades deverá ser entregue em até 30 dias após o término da vigência do edital. O modelo do relatório final será disponibilizado pelo DEPESP, no entanto, o coordenador poderá entregá-lo no formato de artigo científico.

## **12. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.1** Na ocasião de envio de proposta, o coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária principal, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**12.2** Projetos contemplados com orçamento complementar deverão realizar uma única prestação de contas, compreendendo a somatória total recebida como taxa de bancada.

**12.3** O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

**12.4** O coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

**12.5** A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

**12.6** Devem compor a prestação de contas:

- a) Balancete financeiro e relação de pagamentos (Anexo F);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes)

em nome do coordenador ou coorientador do projeto;

- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando necessário).

## **13. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	DEPESP	06/07/2016

<b>Período de Inscrição das Propostas</b>	Coordenador(a) do Projeto	06/07 a 14/08/2016
<b>Homologação das Inscrições</b>	DEPESP	15/08/2016
<b>Recurso contra a Homologação das Inscrições</b>	Coordenador(a) do Projeto	16/08/2016
<b>Resultado após Análise dos Recursos</b>	DEPESP	17/08/2016
<b>Análise dos Projetos</b>	Comissão de Avaliação	18/08/2016 a 01/09/2016
<b>Resultado Parcial</b>	DEPESP	02/09/2016
<b>Recurso contra Resultado Parcial</b>	Coordenador (a) do Projeto	03/09/2016
<b>Resultado Final após Análise dos Recursos</b>	DEPESP	05/09/2016
<b>Entrega de Relatório Parcial</b>	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	03/02/2017
<b>Entrega de Relatório Final</b>	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Até 31/08/2017
<b>Entrega da Prestação de Contas</b>	Coordenador (a) do Projeto	Até 30/09/2017

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

**14.2** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**14.3** É compromisso do coordenador do projeto, cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios, os resumos para participação em eventos institucionais, bem como, pedidos de cancelamento e/ou substituição de pesquisador iniciante.

**14.4** Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade intelectual serão encaminhados à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do campus Ariquemes. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador (modelo disponibilizado pela coordenação do NIT) após a aprovação do projeto.

**14.6** As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar como agente fomentador o IFRO.

**14.7** O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

**14.8** Questionamentos e dúvidas devem ser encaminhados para o e-mail [cpi.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:cpi.ariquemes@ifro.edu.br).

**14.9** Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Ariquemes, 06 de Julho de 2016.



**Francisco Roberto da Silva de Carvalho**

**Chefe substituto do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

**Portaria Nº107, de 27 de junho de 2016**

**IFRO – Campus Ariquemes**

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**  
**(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Lotação:</b>	<b>Cargo:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
<b>Título:</b>		
<b>Local de Origem/Realização:</b>		
<b>Coorientador (a):</b>		
<b>Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:</b>		
<b>Valor de Taxa de Bancada Solicitado:</b>		
<b>Período de Realização:</b>		
<b>Carga horária semanal:</b>		
<b>Modalidade de Auxílio(s) (Bolsas) solicitado(s) – Marcar a(s) modalidade(s) solicitada(s)</b> <p style="text-align: center;">( ) IC - ET                      ( ) IC - ES</p>		
<b>INDICAÇÃO DE CANDIDATO A PESQUISADOR INICIANTE</b>		
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante:</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante:</b>		
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante:</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante:</b>		
<b>INDICAÇÃO DE CANDIDATO A PESQUISADOR INICIANTE COLABORADOR</b>		
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante Colaborador:</b>		
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>Nome do Pesquisador Iniciante Colaborador:</b>		

**ANEXO B- ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA  
(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

<b>Identificação</b>	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras- chave</b>	Três palavras, separadas por ponto, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução (com a Justificativa e Revisão de literatura)</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Material e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados na pesquisa, obedecendo à ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
<b>Resultados esperados</b>	Descrever os resultados que se espera alcançar, observando-se sua associação com os objetivos e tema da pesquisa
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Orçamento</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto. Utilizar normas do campus Ariquemes disponível na página <a href="http://moodle.arquemes.ifro.edu.br">moodle.arquemes.ifro.edu.br</a> .
<b>Anexos e apêndices</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

**ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR INICIANTE**  
**(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
Nome do Pesquisador Iniciante:
Atividades que serão Desenvolvidas:
Resultados Pretendidos:
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve se iniciar em setembro de 2015 e terminar em maio de 2016.

**ANEXO D- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR INICIANTE  
(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no  
Curso \_\_\_\_\_, Campus Ariquemes, com  
Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a  
desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho  
da pesquisa com título \_\_\_\_\_ sob  
a orientação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Pesquisador iniciante

**ANEXO E- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR**  
**(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) campus Ariquemes, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da pesquisa intitulada \_\_\_\_\_; e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital 08/2015 estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

**ANEXO F – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS  
(ANEXO AO EDITAL N° 21/DEPESP/2016)**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus Ariquemes					
Edital:		N°:	Ano:		
<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>		
Pago IFRO		Custeio			
Recursos Próprios		Capital	---		
TOTAL		Valor devolvido			
		TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		

**ANEXO G - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**(ANEXO AO EDITAL Nº 21/DEPESP/2016)**

**À comissão de avaliação das propostas**

Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, campus Ariquemes

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Proponente